MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355
CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br

LEI N.º 1859/2025

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1154/2008 E ALTERAÇÕES"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 10 da lei 1154 de 22 de dezembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - O anexo VII, desta Lei, cria os cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, resguardados os previstos na Lei n.º 1054/2007 em seu Anexo II.
§1° -Quando o vencimento base do cargo em comissão não superar em 20% (vinte) o valor do vencimento base percebido no cargo efetivo, o servidor fará jus à sua remuneração acrescida deste percentual.
§2°- O servidor que acumular licitamente 2 (dois) cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento em comissão, poderá optar pela soma dos vencimentos base destes, acrescido do percentual previsto no parágrafo anterior.
§3°- Sobre a remuneração fixada para os cargos comissionados, na forma do Anexo VII, não incidirão vantagens, gratificações ou horas extras, resguardando os previstos na Lei n.º 1054/2007 em seu Anexo II.

Art. 3° As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 12 de maio de 2025.

José Geraldo Andalécio Costa
Prefeito Municipal